

Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**IV Juizado Especial Cível da Capital - C. Amarela**

Rua da Harmonia, 192 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52051-390 - F: (81)3268-8948



15:18 25/11/2008 007218 SEGURANÇA LIDER DPVAT 14º ANDAR

Processo nº 005390/2008-00 - 1ª Turma - BT

Demandante: MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA

Demandado: FENASEG

Demandado: UNIBANCO

**CITACÃO**

Fica V.Sa. ciente da queixa apresentada nos autos do processo acima, e intimada a comparecer a este Juizado, sito à Rua da Harmonia, 192 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52051-390, no dia 13/02/2009, às 16:45h, para a sessão de conciliação deste Processo.

Fica advertida de que, não comparecendo, reputar-se-ão verdadeiras as alegações resumidas no Termo de Apresentação de Queixa em anexo, dando-se, de logo, o julgamento de plano, com as consequências da revelia art. 318 do CPC c/c art. 20 da Lei nº 9.099/95.

Recife, 13 de dezembro de 2008.

*[Assinatura]*  
S. J. Silva



**FENASEG**

RUA SENADOR DANTAS, 74 5º ANDAR - CENTRO RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 30031201



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
IV Juizado Especial Cível - Capital - C. Amarela  
Rua da Harmonia, 192 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52051-390 - F: (81)3268-8948

## TERMO DE APRESENTAÇÃO DE QUEIXA

Processo nº **005390/2008-00**

Turma - BT

Tipo - Outros

Demandante: **MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA**

Profissão: não informada

Es. 13/18/11: não informado

CPF: 882.148.934-53

RQ:

Endereço: R JOÃO CABRAL DE MELO, 306 - JARDIM

Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 31360

Demandado: FENASEG

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 74 5º ANDAR - CENTRO

RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 30031201

Demandado: UNIBANCO

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: AV Engenheiro Antonio Goes, 617 - 5º

Recife/PE - CEP: 51110000

## FATO PEDIDO

CONFORME PETIÇÃO EM ANEXO.

Valor da Causa: R\$ 16.600,00

O(s) Demandante(s), por si ou por seu(s) advogado(s), declara(m) aprovar o texto supra, ficando ciente(s) da designação da sessão de conciliação para o **dia 13/02/2009, às 16:45h**, no endereço deste Juizado, e, ainda, de que o não comparecimento, implicará na extinção do processo, com fundamento no artigo 51, I da Lei nº 9.099/95 e condenação ao pagamento de custas processuais.

Recife, 13 de novembro de 2008.

MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA

EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL DE PERNAMBUCO.

DENISE  
ANDREA

**CÓPIA**

**MÁRCIA FILGUEIRA DA ROCHA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 5.454.228 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 882.148.934-53, residente e domiciliada à Rua João Cabral de Melo Neto, nº 306, no Bairro do Curado II, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, por seu advogado conforme instrumento procuratório em anexo, vem a presença de Vossa Excelência propor:

**AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT**

Em face da FENASEG – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, sito à rua Senador Dantas, nº 74, 12º andar, no Bairro do Centro e UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sucursal na Av. Engenheiro Antônio Góes, nº 617, no Bairro do Pina, CEP – 51.110-000, na cidade do Recife/PE, com arrimo no art. 3º, alínea b. da Lei 6.194, art. 776 do Código Civil e art. 273, Inciso II. Do CPC, pelos fatos e fundamentos abaixo declinados:

ANDRÉ LUIZ M. AMARAL  
ADVOGADO  
OAB/PE 10.542

Endereço: Avenida 17 de Agosto, n. 1464, salas 3 e 4, Casa Forte – Recife/PE

8. Assim, aplicam-se as disposições do art. 177 do Código Civil de 1916 por se tratar de ação de direito pessoal.

### III - DO PEDIDO

Do exposto, requer:

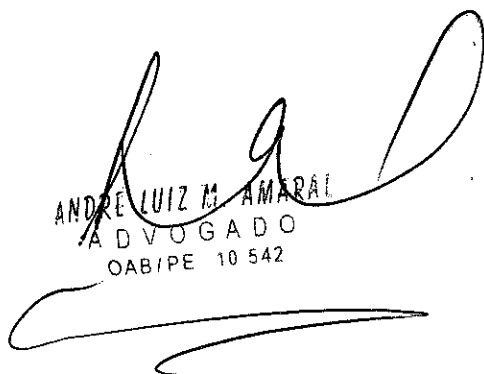
- a) Que seja acolhida a presente ação no sentido de condenar o réu ao pagamento do valor de 40 salários mínimos a título de indenização de Seguro DPVAT, em dinheiro, nos termos do art. 776 do Novo Código Civil, com acréscimos de juros e correção monetária julgando procedente o pedido ora requerido, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, tudo conforme art. 3º, alínea b, da lei 6.194/74;
- b) Citação do Réu para comparecer a audiência de conciliação e no prazo legal responder a ação sob pena de confesso e revelia;
- c) Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas, tais como, documental, testemunhal, pericial, interrogatório do autor e do representante legal da ré, depoimento de testemunhas e juntada de documentos se necessário for.

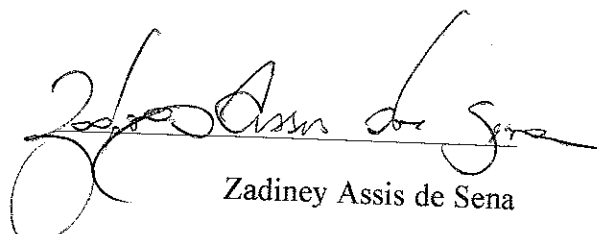
Dá-se à causa o valor de R\$ 16.600,00 ( dezesseis mil e seiscentos reais ).

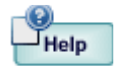
NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Recife, 23 de outubro de 2008.

  
ANDRÉ LUIZ M. AMARAL  
ADVOGADO  
OAB/PE 10 542

  
Zadiney Assis de Sena  
Estagiário, CPF – 060.989.484-61

**MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA**

Objeto INVALIDEZ

☒ ☐ Indeterminado

Sinistros (0)

Status Liquidado



|              | Data       | Valor     | Data/Correção | Data/Juros |
|--------------|------------|-----------|---------------|------------|
| Distribuição | 23-10-2008 | 27.120,00 | 23-10-2008    | 20-11-2008 |
| 1ª Instância | 03-11-2011 | 0,00      | 23-10-2008    | 20-11-2008 |
| 2ª Instância |            | 0,00      |               |            |
| 3ª Instância |            | 0,00      |               |            |
| Execução     |            | 0,00      |               |            |

Índice de Correção

**IPCA**

Valor Correção 0,00 Índice: 0,000000%

Juros 0,00 51%

Honorários 0,00 10%

Valor Total 0,00 Prognóstico Remoto ☒ Valor Prognóstico 0,00**Calcular**

Previsão Pagto

| Data                 | Valor |
|----------------------|-------|
| Pagamento 14-02-2013 | 0,00  |

Motivo de Encerramento Ganho de Causa ☒ Especificação Prescrição ☒

Observação

**Gravar****Cancelar****Excluir****Sair**

Volar

**Data de atualização dos valores: fevereiro/2013**  
**Indexador utilizado: IGP-M - (FGV)**  
**Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 25/11/2008**  
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**  
**Honorários advocatícios de 0,00%.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA       | VALOR<br>SINGELO | VALOR<br>ATUALIZADO | JUROS          | JUROS      | Multa | TOTAL         |
|------|-----------|------------|------------------|---------------------|----------------|------------|-------|---------------|
|      |           |            |                  |                     | COMPENSATÓRIOS | MORATÓRIOS |       |               |
|      |           |            |                  |                     | 0,00% a.m.     | 1,00% a.m. | 0,00% |               |
| 1    |           | 25/11/2008 | 27.120,00        | 33.821,01           | 0,00           | 17.248,72  | 0,00  | 51.069,73     |
|      |           |            | Sub-Total        |                     |                |            |       | R\$ 51.069,73 |
|      |           |            | TOTAL GERAL      |                     |                |            |       | R\$ 51.069,73 |

Windows Internet Explorer - Poder Judiciário de Pernambuco

http://www.tjpe.jus.br/juizado/busca\_processos\_numero.asp

Favoritos: Web Slice Gallery, Customize Links, Galeria do Web Slice

Localizar: 2010-08290 Anterior Próximo Opções

### Poder Judiciário de Pernambuco

Home 14/03/2013 9:21:19

Endereços do Judiciário Fale com o TJPE Ouvidoria Plantão Judiciário

**Juizado Especial: 11º Juizado Esp.Cível e das Rel.Consumo da Capital**

Nova Consulta Imprimir Home

| DADOS DO PROCESSO |                                            | PARTES     |                           |
|-------------------|--------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Número            | 0005390-72.2008.8.17.8003 (005390/2008-00) | Parte      | Nome                      |
| Feitos            | - OUTROS                                   | DEMANDANTE | MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA |
| Fase              | ENCERRAMENTO                               | DEMANDADO  | FENASEG                   |
| Turma             | IT - TARDE                                 | DEMANDADO  | UNIBANCO                  |

| MOVIMENTAÇÕES       |                                          |                     |
|---------------------|------------------------------------------|---------------------|
| Data                | Descrição do Ato                         | Complemento         |
| 14/02/2013 15:50:56 | ARQUIVAMENTO - <a href="#">Ver Texto</a> |                     |
| 14/02/2013 15:50:51 | CERTIDÃO - <a href="#">Ver Texto</a>     | TRÂNSITO EM JULGADO |
| 14/02/2013 15:50:44 | JUNTADA                                  | PETIÇÃO             |
| 21/11/2011 14:59:27 | INTIMAÇÃO - <a href="#">Ver Texto</a>    | SENTENÇA            |
| 21/11/2011          |                                          |                     |

Internet | Modo Protegido: Desativado 100% 09:21 14/03/2013

Windows Internet Explorer - Poder Judiciário de Pernambuco

http://www.tjpe.jus.br/cgis/ConsInternetTexto.dll?pestexto?codg\_juizado=8111&codg\_proc=0053

Favoritos: Web Slice Gallery, Customize Links, Galeria do Web Slice

Localizar: 2010-08290 Anterior Próximo Opções

### Poder Judiciário de Pernambuco

Home Notícias Ouvidoria Endereços do Judiciário

**Juizado Especial: 11º Juizado Esp.Cível e das Rel.Consumo da Capital**

**Dados do Processo**

Número: 0005390/2008-00

Feitos: Outros

Turma: IT

Fase: Encerramento

Data: 14/02/2013 15:50:56

Movimento: Arquivamento

Texto: CERTIDÃO Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, arqueei os presentes autos. O certificado é verdade e dou fé. Recife, 14 de fevereiro de 2013. Chefe de Secretaria Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário 11º Juizado Esp.Cível e das Rel.Consumo da Capital Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1919 - Imbiribeira - Recife/PE - CEP: 51.170-001 - F: (81) 3183.1690 Processo nº 0005390-72.2008.8.17.8003 (005390/2008) Turma - IT Demandante: MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA Demandado: FENASEG Demandado: UNIBANCO

Estes dados são apenas informativos, não tendo nenhum valor legal.

Concluído Internet | Modo Protegido: Desativado 100% 09:21 14/03/2013